



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**PORTARIA N.º 2263 de 30 de agosto de 2019**

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** o Despacho-Ofício n.º 3061/2019-GABPRES, de fls. 60/62 do Processo Administrativo n.º **2019/015893-TJAM**;

**R E S O L V E**

**TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação**, nos termos do artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/93, autorizando a contratação da empresa **CEPAM – CENTRO DE ESTUDOS DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA**, CNPJ N.º 34.548.883/0001-90 para aquisição de materiais de avaliação psicológica, em observância às exigências previstas no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 30 de agosto de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Presidente